

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS		
CNPJ/MF: 06.015.041/0001-38	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: TRE-AL	Ramo de Atividade: PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
Endereço: AVENIDA ARISTEU DE ANDRADE, Nº 377, FAROL		
Cidade: MACEIÓ	UF: AL	CEP: 57051-090
Telefone: (82) 2122-7777/7700	FAX:	
Endereço Eletrônico: josericardo@tre-aljus.br		
Nome do Representante Legal: JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 124.811 SSP/AL	CPF: 045.410.304-20
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

**CONTRATADA:**

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: ALAGOAS		CNPJ/MF:
Endereço: RUA ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA , 144 FAROL		
Cidade: MACEIÓ	UF: AL	CEP: 57055-265
Telefone: (82)3216-7951	FAX:	
Endereço Eletrônico: algeav-scoa@correios.com.br		
Representante Legal 1: FRANCISCO EIJL WAKEBE		
RG: 12.322.580-2 SSP/SP	CPF: 065.149.198-39	
Representante Legal 2: MONICA DE BARROS NASCIMENTO		
RG: 05.193.826-4 SSP/RJ	CPF: 816.217.27-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avançado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e demais alterações, posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa dos serviços contratados, a fim de alterar o valor unitário destinado aos mesários de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) para R\$ 30,00 (trinta reais), e o valor destinado à contingência, em conformidade com o Anexo I (coluna "Custos dos Vales-Postais de Contingência, mantendo-se a taxa de remuneração dos Correios no valor de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos)).

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão das alterações efetuadas por este termo aditivo, o anexo I substituirá o Anexo II-A do termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ACRÉSCIMO**

Este termo aditivo importa em uma acréscimo de R\$ 195.336,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais) para os dois turnos de eleição, que corresponde a um impacto financeiro de 9,92% (nove inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do valor original do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do acréscimo por turno de eleição é de R\$ 97.668,00 (noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O novo valor da contratação, após o acréscimo objetos deste aditivo, é de R\$ 2.164.088,00 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil e oitenta e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este aditivo tem fundamento no art.65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 cominado com o item 4.9 do Anexo do Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo não altera a vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A classificação destas das deste aditivo se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:339039 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 107671

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá ao Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DESTA TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos à decisão SEI nº 3610 (evento 0442186) do Exmo. Sr. Desembargador-Presidente acostado aos autos do processo SEI nº 0008299-32.2018.6.02.8000.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS INCORPORAÇÕES:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Monica de Barros Nascimento, Chefe de Departamento**, em 04/10/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Vianna Moreira dos Santos, Superintendente Executivo**, em 04/10/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES, Usuário Externo**, em 04/10/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3329904** e o código CRC **4F7394D2**.